



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Após análise do pedido de esclarecimentos sobre o Edital de Chamamento Público nº 004/2023, apresentado pela advogada **GABRIELA GARCIA MARQUES** e com o fito de elidir quaisquer dúvidas de outros participantes, esta Comissão de Seleção, vem, por meio da presente Errata, retificar os seguintes pontos:

-No item **item 1.3.2 do Edital**

Onde se lê:

A Administração Municipal reserva-se o direito em fazer o repasse no projeto aprovado o valor per capta de **R\$ 279,10** (*duzentos e setenta e nove reais e dez centavos*) e o valor global de **R\$ 17.854.275,00** (*dezesete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais*), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, de execução, viabilidade econômica, conforme a seguinte dotação orçamentária.

Leia-se:

A Administração Municipal reserva-se o direito em fazer o repasse no projeto aprovado o valor per capta de **R\$ 279,10** (*duzentos e setenta e nove reais e dez centavos*) e o valor global de **R\$ 19.504.585,20** (*dezenove milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos*), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, de execução, viabilidade econômica, conforme a seguinte dotação orçamentária.

- No **item 1.4.1. do Edital**

Onde se lê:

1.4.1 – O Termo de Colaboração será celebrado em 27 de Dezembro de 2023 e terá prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite legal, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Leia-se:

1.4.1 – O Termo de Colaboração será celebrado em 11 de janeiro de 2024 (conforme previsão) e terá prazo de vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite legal, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

-No **item 3.3 do Edital**

Considera-se o seguinte cronograma com as datas retificadas:

| CRONOGRAMA | |
|---|--|
| AÇÃO | DATA / PRAZO |
| Publicação do Edital no site da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga (www.pirassununga.sp.gov.br – aba Serviços – Convênios – Chamamento Público), no Diário Oficial do Município e do Estado | 14/11/2023 |
| Entrega do Plano de Trabalho (Envelope 1 – item 4.2) e Entrega da Documentação (Envelope 2 – item 4.3) junto à recepção da Secretaria Municipal de Educação | até o dia 14/12/2023 às 10:00 horas |
| Sessão Pública: abertura do Envelope 01 de todas as proponentes participantes | dia 14/12/2023 às 10:00 horas |
| Análise dos documentos e abertura do Envelope 02 da proponente melhor classificada | dia 15/12/2023, a partir das 10:00 h |
| Publicação do resultado preliminar em Diário Oficial do Município e do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga (www.pirassununga.sp.gov.br – aba Serviços – Convênios – Chamamento Público) do Projeto contemplado com Parecer e pontuação da Comissão de Seleção | 18/12/2023 |
| Interposição de Recurso | Até 23/12/2023 |
| Apresentação de contrarrazões recursais pelas proponentes interessadas | 05 dias corridos a contar da notificação de interposição de recurso (até 28/12/2023) |
| Julgamento dos recursos e publicação do resultado definitivo em Diário Oficial do Município e do Estado e no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga (www.pirassununga.sp.gov.br – aba Serviços – Convênios – Chamamento Público) | 04/01/2023 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | |
|--|----------------|
| do Projeto contemplado com Parecer e pontuação da Comissão de Seleção | |
| Homologação do resultado do Chamamento Público | 06/01/2024 |
| Assinatura do Termo de Colaboração e formalização da parceria | Até 11/01/2024 |
| Previsão para o primeiro repasse da parceria, englobando a verba de implantação e de aquisição de bens permanentes | 26/01/2024 |
| Previsão para o início do atendimento aos beneficiários nas unidades escolares | 25/04/2024 |

- Na página 32 do Termo de Referência

Onde se lê

VALOR GLOBAL: R\$ 17.854.275,00

VALOR PER CAPTA: 279,10 ao mês (para 5.331 alunos)

*cálculo realizado sob o valor global, subtraídas as verbas de implantação e aquisição de bens permanentes.

VALOR MENSAL MÁXIMO (repasse): R\$ 1.487.856,25

*o valor mensal é composto pelo "valor per capta" multiplicado pelo número de alunos (5.331).

VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00

Verba será destinada para manutenções e pequenos reparos das unidades escolares, com padronização de se layout externo e adequação de outros problemas que careçam de manutenção. Todas as manutenções, por óbvio, serão plenamente comprovadas e relatadas nas prestações de contas de forma que, não sendo todo recurso aplicado inicialmente, deverá retornar à Municipalidade.

VERBA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES: R\$ 650.000,00

Verba para aquisição de bens móveis para complementar/ substituir a demanda atual existente que que carece de melhoramento. Todas as aquisições realizadas, por óbvio, serão plenamente comprovadas e relatadas nas prestações de contas de forma que, não sendo, todo recurso aplicado inicialmente, deverá retornar à Municipalidade.

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 19.504.585,20

VALOR PER CAPTA: 279,10 ao mês (para 5.331 alunos)

*cálculo realizado sob o valor global, subtraídas as verbas de implantação e aquisição de bens permanentes.

VALOR MENSAL MÁXIMO (repasse): R\$ 1.487.882,10

*o valor mensal é composto pelo "valor per capta" multiplicado pelo número de alunos (5.331).

VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00

Verba será destinada para manutenções e pequenos reparos das unidades escolares, com padronização de layout externo e adequação de outros problemas que careçam de manutenção. Todas as manutenções, por óbvio, serão plenamente comprovadas e relatadas nas prestações de contas de forma que, não sendo, todo recurso aplicado inicialmente, deverá retornar à Municipalidade.

VERBA PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES: R\$ 650.000,00

Verba para aquisição de bens móveis para complementar/ substituir a demanda atual existente que carece de melhoramento. Todas as aquisições realizadas, por óbvio, serão plenamente comprovadas e relatadas nas prestações de contas de forma que, não sendo, todo recurso aplicado inicialmente, deverá retornar à Municipalidade.

Pirassununga /SP, 23 de novembro de 2023

Secretaria Municipal de Educação